



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savagnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1853, de 25 de fevereiro de 2026.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.540 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE REVOGA LEIS E DÁ DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS, RUAS E BECOS DO DISTRITO DE SAPUCAIA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:**

Art. 1º - Altera o inciso IV do Art. 1º, que passa a vigorar da seguinte forma:

“IV - Rua Luiz Carlos da Silva, rua que inicia na Rua Franquelin Antônio da Silva e termina na divisa com o rio Timbui.”

Art. 2º - Acrescenta incisos ao Art. 1º, que passando a vigorar da seguinte forma:

XVII - Rua Honório Gotardo, rua sem saída que inicia na Rua Davi Stefenoni e termina na residência da família Gotardo.

XVIII - Rua Aurora Cuquetto Ortulan Moraes da Silva, rua sem saída que inicia na Rua Luiz Carlos da Silva e termina na propriedade da família Silva.

XIX - Rua Laurindo Cremonini, rua sem saída que inicia na Avenida Geralda Dias Camargo e termina na propriedade da família Cremonini.

XX - Rua Manoel Pá, que inicia na Rua Americo Campana e termina na residência da família Pá.

XXI - Rua Alair da Silva Ceccatto, rua sem saída que se inicia Rua Luiz Carlos da Silva e termina na divisa com o Rio Timbui.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.540 de 09 de dezembro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.*** Data: 25/02/2026 15:19:36

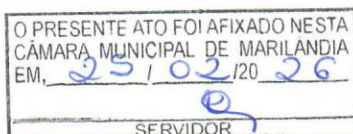
AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Na P.M.M.

Em, 25/02/2026.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data Publicação



Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração e Controle de Contratos

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
25/02/2026 15:46:44



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003000300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.